



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS/PR - VARA CÍVEL E ANEXOS
Rua Vinte e Dois e Abril, n.º 199, Pinhais - PR
Alice Beatriz Silva Portugal
Escrivã

TERMO DE PENHORA

Aos 29 de junho de 2017, nesta cidade e comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório, presente a **Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky - Juíza de Direito**, comigo o Escrevente Juramentado, ao final subscrito, foi lavrada a respectiva penhora sobre o seguinte bem: "**Lote de terreno n.º 8-A, oriundo da unificação dos lotes n.ºs 08 e 09 da quadra n.º 23, da Planta Vila Emiliano Pernetá, Município de Piraquara/PR, com demais características e confrontações constantes da Matrícula sob n.º 03108 do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhais-PR**", não podendo referido bem ser utilizado sem expressa autorização deste Juízo. Tudo em conformidade com o contido nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** autuados sob o n.º **112-92.2013.8.16.0033**, em que figura como exequente **BANCO BRADESCO S/A** e como executados **ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, MARTINS NEHRING e RENOVA IND. QUÍMICA LTDA**. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Marcelo Kloss, Escrevente Juramentado, Portaria n.º 21/2007, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Krueztzmann Schapinsky
Juíza de Direito

